



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 43/90

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre altera dispositivo da Lei nº 829, de 02.10.90, nas condi-
ções que menciona



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 305/90 CM

Votorantim, 19 de outubro de 1.990.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando à apreciação de Vossa Excelência e dignos vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera o artigo 3º, da Lei 829, promulgada em 02 de outubro de 1.990, em relação ao quadro de pessoal do SAAE, consubstanciado nos Anexos 1 e 3.

A alteração ora proposta, se faz necessária em razão de lapso ocorrido quando da elaboração dos respectivos quadros que acompanharam a Lei sobredita e também para que se faça a devida justiça em termos de valoração do padrão de vencimento atribuído às funções de "Encanador", "Manilheiro", "Mecânico de Bombas Hidráulicas", "Mecânico de Veículos" e "Pedreiro", especificamente, e para cujo exercício é indispensável capacidade laboral compatível a de outras atividades correlatas.

Sem outro particular e contando com a proverbial atenção, solicitamos a tramitação da propositura na conformidade do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador RUBENS MESADRI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I Nº 43/90

(Altera dispositivo da Lei nº 829, de 02.10.90, nas condições que menciona).

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Anexos 1 e 3 de que trata o art. 3º da Lei nº 829, de 02.10.90, ficam substituídos pelos Anexos 1 e 3 que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de outubro de 1.990. - XXVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 1

CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Aferidor de Hidrômetro	5-A
39	Ajudante Geral	2-A
02	Ajudante de Manutenção	3-A
01	Almoxarife	9-A
01	Assistente Administrativo	14-A
05	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A
02	Auxiliar de Topografia e Desenho	3-A
01	Comprador	11-A
01	Contador	16-A
03	Eletricista	7-A
01	Eletricista de Autos	7-A
01	Encarregado do Setor de Hidrometria	10-A
01	Encarregado do Setor de Man. de Frota	10-A
08	Encarregado de Turma	7-A
14	Encanador	7-A
17	Escriturário	8-A
04	Fiscal de Instalação Predial	10-A
19	Leiturista - Entregador de Avisos	4-A
09	Manilheiro	7-A
05	Mecânico de Bombas Hidráulicas	8-A
06	Mecânico de Veículos	8-A
10	Motorista	8-A
02	Oficial Administrativo	11-A
29	Operador de Bombas e Reservatório	6-A
08	Operador de ETA	9-A
04	Operador de Máquinas	9-A
02	Pedreiro	7-A
01	Técnico de Contabilidade	13-A
06	Técnico Químico	13-A
01	Topógrafo	13-A
06	Vigia	3-A



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3

EMPREGOS PUBLICOS PERMANENTES REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DO TRABALHO A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
04	Ajudante Geral	2-A
01	Assistente Administrativo	14-A
01	Chefe da Seção de Abast. de água	15-A
01	Chefe da Seção de Comunicações Administrativas	15-A
01	Chefe da Seção de Mat. e Patrim.	15-A
01	Chefe da Seção de Pessoal	15-A
01	Chefe da Seção de Rede de Esgoto	15-A
01	Chefe da Seção de Topografia e Desenho	15-A
01	Chefe da Seção de Transp. Int.	15-A
04	Encanador	7-A
01	Encarregado do Setor de Manutenção e Equipamento	10-A
01	Encarregado de Turma	7-A
01	Fiscal de Instalação Predial	10-A
01	Leiturista - Entregador de Aviso	4-A
02	Manilheiro	7-A
08	Motorista	8-A
03	Oficial Administrativo	11-A
11	Operador de Bombas e Reservatório	6-A
03	Operador de ETA	9-A



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. do ANEXO 3

02	Operador de Máquinas	9-A
01	Técnico Químico	13-A
01	Tesoureiro	13-A

RECEBI

Votorantim, 19 de 10 de 1990

Quirad

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S. 19 de 10 de 1990

Quirad
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em

Devolvido em

Presidente

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em

Devolvido em

Presidente

EM DISCUSSÃO

S. S. 22 de 10 de 1990

Quirad
PRESIDENTE

APROVADO

S. S. 22 de 10 de 1990

Quirad
PRESIDENTE